



PLANO DE CONTINGÊNCIA E ACÇÃO PARA
PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO
HUMANA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA
SDUB “ OS FRANCESES”

Versão 1-06/03/2020



INTRODUÇÃO

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-2019) tendo como linha de referência as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a SDUB “Os Franceses” definiu as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o COVID-2019.

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (COVID-2019) e define o nível de resposta e de acção da SDUB “Os Franceses” para minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

A SDUB “Os Franceses” está preparado para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos membros da sua Associação não comparecerem na Colectividade devido a doença, suspensão de transportes públicos e serviços públicos, entre outras situações possíveis. Desta forma foi necessário fazer uma análise de:

*Atividades desenvolvidas pela Colectividade que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar) e aquelas que se podem reduzir ou encerrar.

*Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores e prestadores de serviços) que são necessários manter em funcionamento a Colectividade de Ensino e para satisfazer as necessidades básicas dos utentes.

*Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da Colectividade.



A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

Divulgação massiva de informação;

Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio,

Monotorização de eventuais casos suspeitos.



NÍVEL UM

(INFORMAÇÕES)

Com a entrada em vigor deste plano de contingência, até que se justifique procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dentro da SDUB “ Os Franceses”, todos os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção Geral de Saúde no site www.dgs.pt.

Sempre que se justificar serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações;

Será identificada a área de isolamento definida nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação emitida pela Direção Geral da Saúde, no dia 26/02/2020.



NÍVEL DOIS

(RECOMENDAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE HIGIENE E PRECAUÇÕES DE CONTÁGIO)

No ponto de entrada da Colectividade, e na passagem/entrada para os vários pisos serão colocados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que alunos, professores, colaboradores e todas as demais pessoas que se desloquem às instalações possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;

Sempre que possível todos os utentes, frequentadores, sócios e formadores deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando as até ficarem secas)

Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e/ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;



Na entrada da Colectividade, na zona de atendimento, estão disponíveis máscaras cirúrgicas para quem tenha, nos últimos 14 dias, realizado viagens às áreas dos países atualmente afetados pela doença ou, tenha tido contacto com casos suspeitos ou confirmados de COVID-2019, nos termos definidos pela OMS — antes da colocação e antes da remoção da máscara cirúrgica as mãos devem ser higienizadas;



NÍVEL TRÊS

(MONOTORIZAÇÃO DE EVENTUAIS CASOS SUSPEITOS)

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

São considerados ***casos suspeitos*** todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias histórico de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por COVID-2019.

São considerados ***casos prováveis*** os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para COVID-2019.

São considerados ***casos confirmados*** todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de COVID-2019.

Procedimentos perante caso suspeito:

Qualquer funcionário com sinais e sintomas de COVID-2019 e ligação epidemiológica, ou que identifique algum frequentador da Colectividade com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve informar os responsáveis diretos (preferencialmente por via telefónica) e dirigir-se para a área de “isolamento”, definida no Plano de Contingência.

O responsável direto deve contactar, de imediato, a Direção. Nas situações necessárias o responsável direto assegura que seja prestada, a assistência



adequada até à área de "isolamento" devendo, sempre que possível, assegurar-se a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

Quem acompanhar e prestar assistência ao doente deve assegurar a utilização de uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

Qualquer utente ou sócio que manifestar sintomas deve usar uma máscara cirúrgica. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada devendo a utilização da máscara cirúrgica ser complementada com um lenço de papel. Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questionará o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, SNS 24 informará o doente:

*Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;

*Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico, da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:



*Caso Suspeito Não Validado, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará a Direção não validação, e este último deverá informar o médico responsável;

*Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável direto do doente informará a Direção da existência de um caso suspeito validado no Estabelecimento de Ensino.

Na situação de Caso suspeito validado:

O doente deverá permanecer na área de "isolamento" com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita, até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

O acesso dos utentes, sócios à área de "isolamento" ficará interdito (exceto ao responsável por prestar assistência);

A Direção colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);

A Direção informará o médico responsável pela vigilância da saúde do doente;

A Direção informará os restantes utentes e sócios da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.



O caso suspeito validado deve permanecer na área de "isolamento" até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo, o contacto deste doente com os restantes elementos. Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da Colectividade.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informará a Direção dos resultados dos testes laboratoriais e:

*Se o Caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.

*Se o Caso for confirmado, a área de "isolamento" deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.



Na situação de Caso confirmado:

A Direção deve:

- *Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”,
- *Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo doente confirmado
- *Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico que, após ser fechado deve ser enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares .

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico, comunicará à DGS as informações sobre as medidas implementadas na Colectividade, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se "**contacto próximo**" um elemento da Colectividade que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.



O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

"Alto risco de exposição", é definido como:

- *Elemento que partilha gabinete, sala, secção, zona até 2 metros do Caso Confirmado;
- *Elemento que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- *Elemento que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração ou gotículas respiratórias.

"Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- *Elemento que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- *Elemento que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção.

Internamente, recomenda-se a todos que possam, eventualmente, ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente que solicitem uma máscara cirúrgica na zona de atendimento e, caso apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com linha SAÚDE 24 pelo telefone 808 24 24 24 e informar a Direção.



**FICHAS DE SUPORTE À MONITORIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO DENTRO
DA SDUB “OS FRANCESES”**



CADEIA FUNCIONAL DE ACTUAÇÃO E INTERVENÇÃO



	Funções
Coordenador e coadjuvantes	Elaboração, coordenação, supervisão e avaliação do Plano de contingência Realização de reuniões periódicas com a equipa Realização do ponto de situação sempre que se justifique Implementação das medidas que o delegado de Saúde vier a aconselhar Aquisição de material de higiene pessoal e de limpeza

A Vice Presidente da Direcção é responsável pela coordenação e implementação do plano de contingência, coadjuvada pelas responsáveis pela área pedagógica do Externato “O Início” do qual a SDUB é entidade proprietária e que se situa no edifício contíguo. Em caso de doença da coordenadora, as suas funções passarão a ser exercidas por um destas colegas.

	Funções
Equipa de triagem (Atendimento/secretariado) (Formadores)	Encaminhamento dos alunos suspeitos de estarem infectados com o COVID 19 para a sala de isolamento Implementação de medidas aconselhadas pela DGS no atendimento aos alunos suspeitos de infecção com COVID 19 Contacto com a linha de saúde 24 no caso de suspeita de alunos com gripe Contacto com os encarregados de educação Comunicação ao delegado saúde Comunicação à coordenadora de todos os atendimentos e procedimentos Colaboração da divulgação do plano de contingência Nota: Em caso de doença os membros da equipa substituem-se uns aos outros



	Funções
Equipa do PES	Divulgação do plano de contingência, Colaboração na divulgação do plano de contingência ao nível do pessoal, Divulgação de medidas de higiene pessoal e do ambiente envolvente nomeadamente no âmbito da elaboração de cartazes a colocar em lugares estratégicos da Colectividade, Supervisão de algumas actividades de implementação do plano de contingência

	Funções
Coordenador de Pessoal	Gestão dos assistentes operacionais, assegurando-se de que estes cumprem as medidas de higiene pessoal e do ambiente estabelecidas no plano de contingência Redistribuição do serviço em caso de ausência dos funcionários por motivo de doença Encaminhamento de alunos com sintomas Passagem de informação para a coordenadora da equipa operativa Nota: Em caso de doença do Coordenador do pessoal auxiliar este será substituído.

O Presidente da Direção

Vice-Presidente
